



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.001936/2015-06
Pregão Eletrônico nº 63/2016

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) **Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**, nomeado(a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2016, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2016, publicada no DOU de 24 de Junho de 2016, processo administrativo n.º 23005.001936/2015-06, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Eletroencefalógrafo, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 63/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

Item do TR	Especificação				Unidade Física	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>MF Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.248/0001-62, com endereço na Alameda Araguaia, 271 – Loja 01, Alphaville, Barueri/SP. Telefone: (11) 2179 9740. E-mail: nelson@neurovirfual.com.br . Representante Legal: Nelson Motta.</p>				Unidade	03	R\$ 24.028,50	R\$ 72.085,50
	1.1 Equipamento	Aparelho de eletroencefalograma digital (EEG), com mapeamento cerebral, para registro de EEG, poligrafia neonatal e inspeção de sinais biológicos						
	1.2 Característica de Utilização	Equipamento de utilização clínica, para medição, amplificação, gravação digital, impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro, entre eles, diagnóstico de presença de qualquer tipo de distúrbio convulsivo, confusão, traumatismo craniano, tumores cerebrais, infecções, doenças degenerativas e distúrbios metabólicos que afetem o cérebro e morte encefálica.						
	1.3 Tipo de montagem	Transportável Gabinete de plástico ou outro polímero Rack com rodízios giratórios 360° para acondicionamento do Eletroencefalógrafo e conjunto de informática						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

<p>1.4 Características gerais</p>	<p>Eletoencefalógrafa digital com:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapeamento cerebral; - Poligrafia neonatal; - EEG de rotina; - <u>Mínimo</u> de 24 canais programáveis; - Canais opto acopláveis para registro simultâneo de EEG, EMG, ECG, EOG e movimento respiratórios; - Monitoramento de SpO2 - Impressão de traçados computadorizados; - N° de traçados visualizáveis: 4 a 22 <u>no mínimo</u>; - Suporte à rede, para laudo em outros computadores conectados à rede; - Deve permitir a utilização tanto com desktop quanto com notebook; - Referência de gravação biauricular e programável; - Possuir processamento digital de sinais (DSP); - Calibração integrada; - Visualização na página de <u>no mínimo</u> 8 segundos a 30 minutos. 				
<p>1.5 Softwares</p>	<p>Software de captação de tratamento do sinal e análise dos resultados, software de mapeamento cerebral (FFT), sistema de backup;</p>				
<p>2.1 Características eletrônicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de amostragem de <u>no mínimo</u> 200 amostras/segundo - Impedância de entrada de <u>no mínimo</u> 100M ohms - Conversor A/D de <u>no mínimo</u> 12 bits - Baixo nível de ruído, com RRMCM de <u>no mínimo</u> 110db 				
<p>2.2 Software de captação</p>	<p>- Revisão, Captação, Edição de Montagens Compreendidas e um único programa;</p>				
2. Requisitos Técnicos					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



<p>e tratamento e análise</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Filtros e ganhos individuais programáveis por canal; - Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digitais de sinais; - Filtro notch digital ajustado a frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 dB; - Filtro para frequência de rede 60 Hz; - Filtro para baixas frequências de aproximadamente: 0,1; 0,5; 1; 5; 10; 20; 50 Hz selecionável de forma individual para cada canal; - Filtro para altas frequências: 20, 35, 70 e 100Hz; - Sensibilidade 1µV a 2000µV ou superior; - Controle de corte de rejeita faixa mínima ajustável entre 50 Hz e 70 Hz ou superior; - Acionamento via software do foto e áudio estimulador 			
<p>2.3 Software de mapeamento cerebral (FFT) (no mínimo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibiliza mapas de frequência, amplitude, histogramas e mapas topográficos. 			
<p>2.4 Recursos do sistema digital de EEG (no mínimo)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Análise espectral; - Análise quantitativa do EEG; - Mapeamento cerebral; - Anotações de eventos e comentários on-line/ off-line; - Leitura de exames através de rede; - Configuração de cores dos canais; - Edição de exames e eventos; - Exportação de dados para EDF; - Geração de relatório automático e configurável pelo usuário; - Referência média laplaciana e média comum; - Interação com o Microsoft Office para base de dados e emissão de laudos (Word); - Leitura em rede para vários usuários; 			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



3. Modo de Trabalho	3.1 Testes	- Marcação de páginas para análises e impressões; - Mudança de montagens on-line. - Teste e medição de impedância por software				
	3.3 Entradas e Saídas	- USB plug and play - RS232				
4. Dados Gerais	4.1 Tensão de Alimentação	- Alimentação de 110-220V (Bivolt automático), 60 Hz				
5. Normativas	5.1	- Registro na Anvisa - NBR IEC 60601-1 - NBR IEC 60601-2-26				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



6. Acessórios	6.1	<p>- 01 Rack com rodízios para acondicionamento do eletroencefalógrafo e do conjunto de informática</p> <p>- Foto e áudio estimuladores microprocessados USB acionados via software</p> <p>- Módulo isolador</p> <p>- Todos os cabos, sensores, conexões, acessórios e periféricos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento</p> <p>- 01 Pote de no mínimo 1 kg de creme condutivo</p> <p>- 12 jogos de eletrodos EEG ADULTO de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de no mínimo 1,20 metros de extensão ou superior.</p> <p>- 12 jogos de eletrodos EEG NEONATAL de contato de superfície, banhados a ouro, com fio flexível de no mínimo 1,10 metros de extensão ou superior.</p> <p>- 01 Sensor para movimentos respiratórios NEONATAL</p> <p>- 01 Sensor de oximetria neonatal com precisão +- 3%</p> <p>- 01 Jogo de cabo necessário para realização de ECG, EMG e EOG</p> <p>- 200 unidades de eletrodos de superfície adesivo Ag/AgCl para realização de ECG, EMG e EOG, com conexão compatível com cabo</p> <p>- 01 Fonte com dupla isolamento (não precisa de aterramento)</p> <p>- 01 Fonte de alimentação</p> <p>- Cabos de rede necessários</p> <p>- 01 Adaptador USB serial conversor RS232 DB9 com cabo USB</p>			
7. Siglas	7.1	<p>EEG - Eletroencefalograma</p> <p>EMG - Eletromiograma</p> <p>EOG - Eletrocardiograma</p> <p>ECG - Eletroculograma</p> <p>V - Volts</p> <p>RRMC - Razão de Rejeição em Modo Comum</p> <p>Db - decibéis</p> <p>FFT - Transformada Rápida de Fourier</p> <p>Ag - Prata</p> <p>AgCl - Cloreto de Prata</p> <p>G - giga</p> <p>T - tera</p>			

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a) *Foi aberta a IRP de nº 33/2016, conforme determina o Decreto 7.892/2013;*
- b) *Por se tratar da repetição do PE 53/2016 e dos mesmos itens que estavam presentes na IRP 12/2016 que foi disponibilizada anteriormente, a presente IRP não será divulgada sendo disponibilizada diretamente para inclusão do Aviso..*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 30 de Junho de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE
 DOURADOS**

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
 Diretora Geral

M.F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

M.F EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Representante legal: Nelson Motta

RG: 6.964.137-7

CPF: 900.952.608/97

Instrumento de outorga de poderes: procuração